

Audiência Pública CINDRA

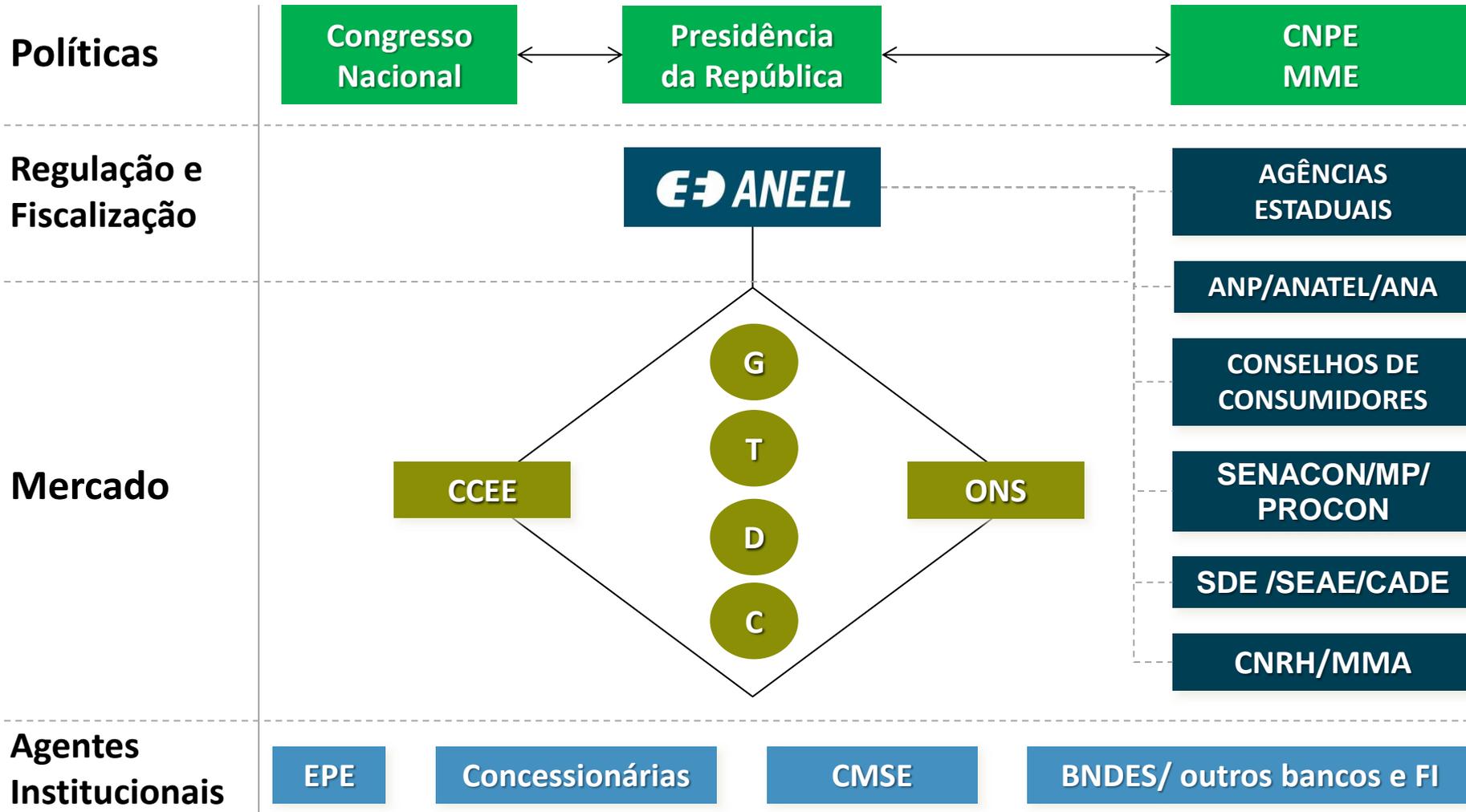
**Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da
Amazônia**

Tarifas CELPA

Davi Antunes Lima
Superintendente de Gestão Tarifária - ANEEL

22 de abril de 2015
Brasília – DF

Estrutura Institucional do Setor Elétrico



Lei 9.427/1996 – Institui a ANEEL.

Art. 15. Entende-se por serviço pelo preço o regime econômico-financeiro mediante o qual **as tarifas máximas do serviço público de energia elétrica são fixadas:**

I - no contrato de concessão ou permissão resultante de licitação pública, nos termos da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

II - no contrato que prorrogue a concessão existente, nas hipóteses admitidas na legislação vigente; (Redação dada pela Lei nº 12.783, de 2013)

III - no contrato de concessão celebrado em decorrência de desestatização, nos casos indicados no art. 27 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995;

IV - em ato específico da ANEEL, que autorize a aplicação de novos valores, resultantes de revisão ou de reajuste, nas condições do respectivo contrato.

Do cumprimento dos Contratos

O que dizem os Contratos de Concessão

Contratos assinados entre 1995 e 2002.

- Realizado anualmente e visa preservar o equilíbrio econômico-financeiro da concessão
- Repasse das variações dos custos com compra de energia, usos dos sistemas de transmissão e encargos setoriais
- Parcela de distribuição reajustada pelo IGPM menos o Fator X
- CVA (Portaria MF/MME 25/2002)



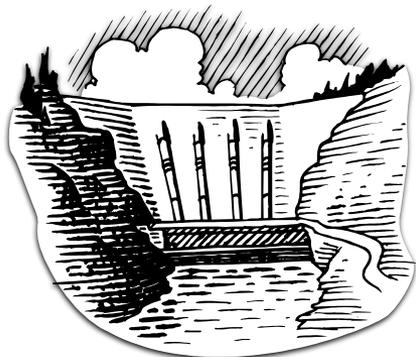
- Realizada em média a cada 4 anos. Novas tarifas a partir de padrões de eficiência. Modicidade tarifária na Parcela de Distribuição.

- Pode ser aplicada quando algo extraordinário desequilibra o contrato de concessão.

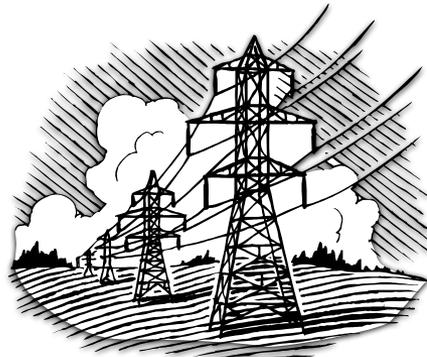
Reajuste das Tarifas

Como são processados?

As tarifas devem ser suficientes para cobrir os custos de produção, transporte e distribuição de energia.



Geração
(Produção)



Transmissão
(Transporte)



Distribuição



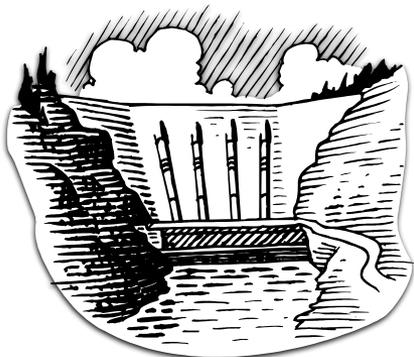
Encargos
Setoriais

Além desses custos, as tarifas incluem os encargos setoriais, que decorrem de políticas públicas.

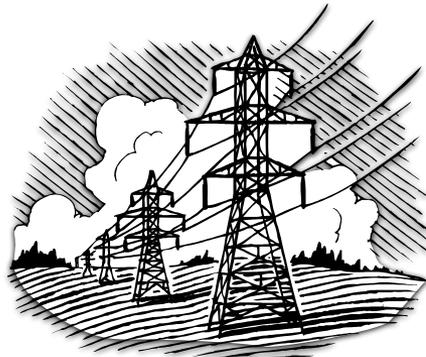
Reajuste das Tarifas

Como são processados?

As tarifas devem ser suficientes para cobrir os custos de produção, transporte e distribuição de energia.



Geração
(Produção)



Transmissão
(Transporte)



Distribuição



Encargos
Setoriais



Parcela A

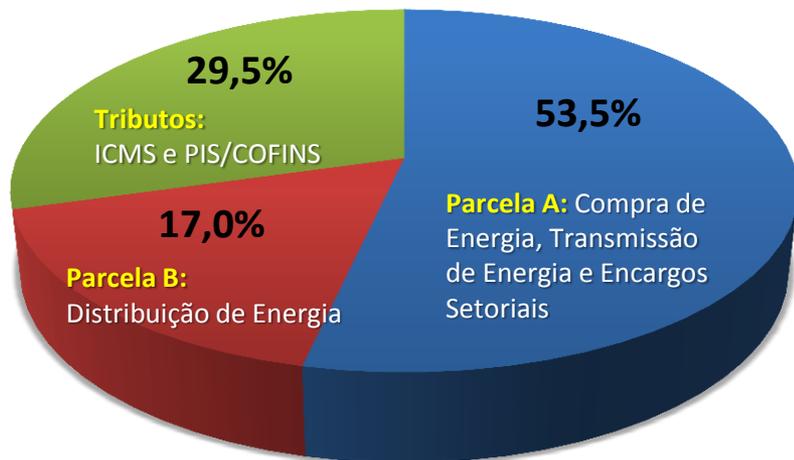
Repasse de custos para as tarifas

Parcela B

Atualizada pelo IGP-M

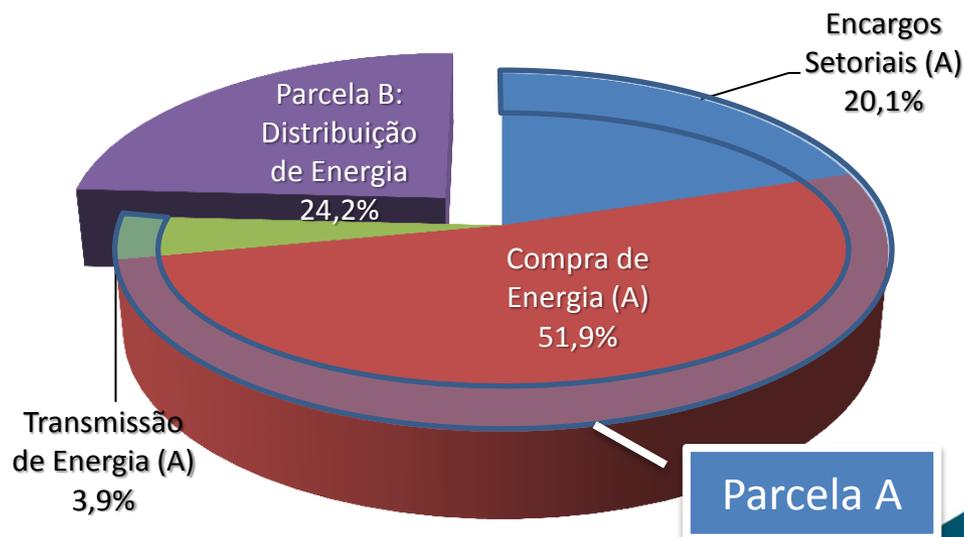
Composição da tarifa (Média Brasil)

Valor Final da Energia Elétrica



Mercado livre – 25%
Mercado regulado – 75%

Composição Tarifária sem os impostos



Fonte: SGT - Resultados da RTE 2015 e Reajustes de 2014

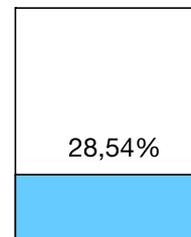
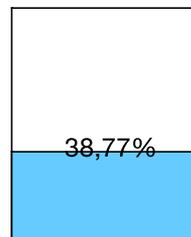
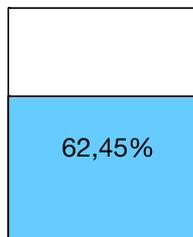
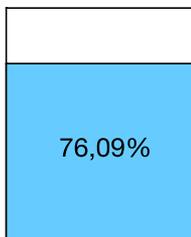
ABR/12

ABR/13

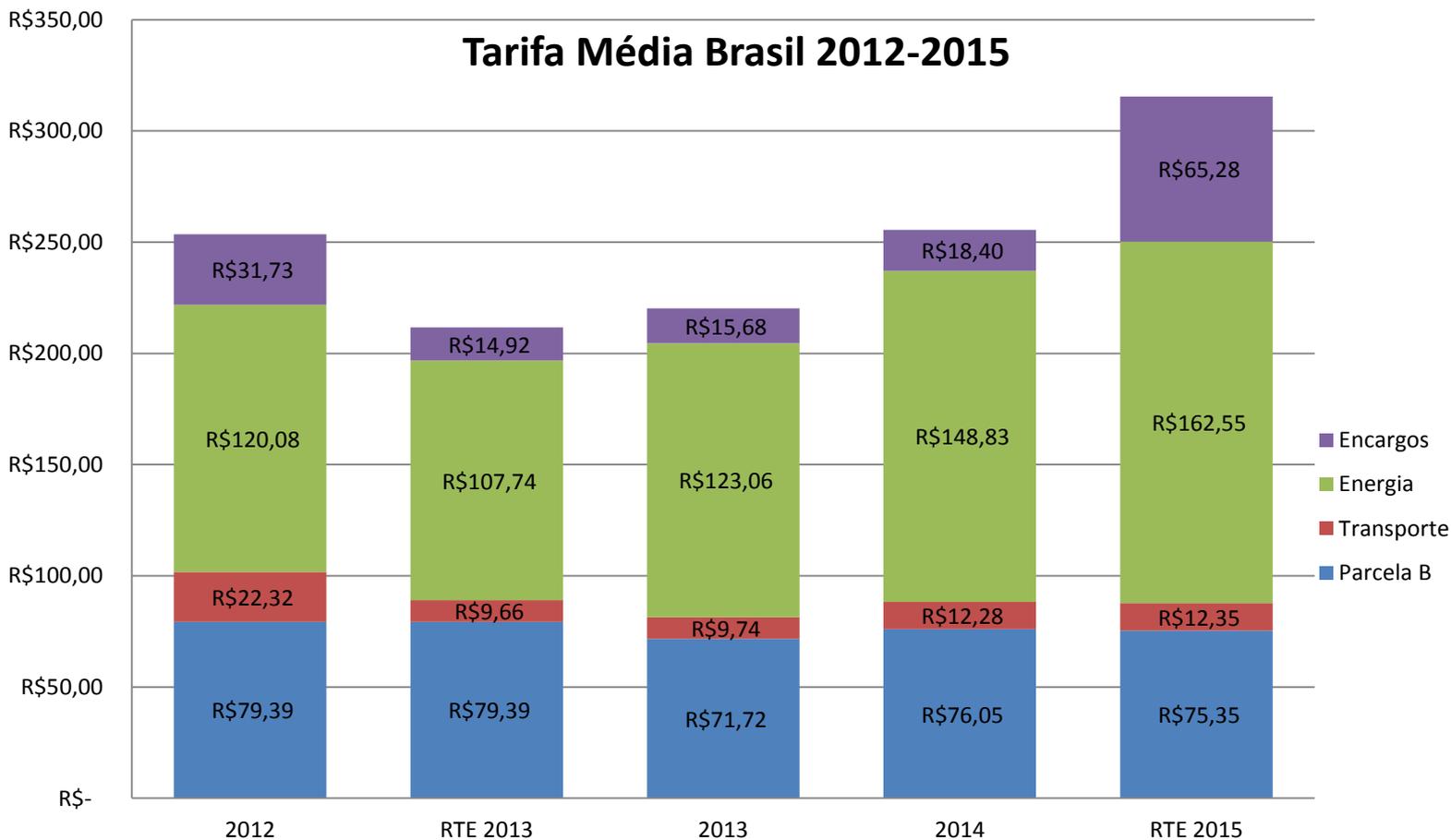
ABR/14

MAR/15

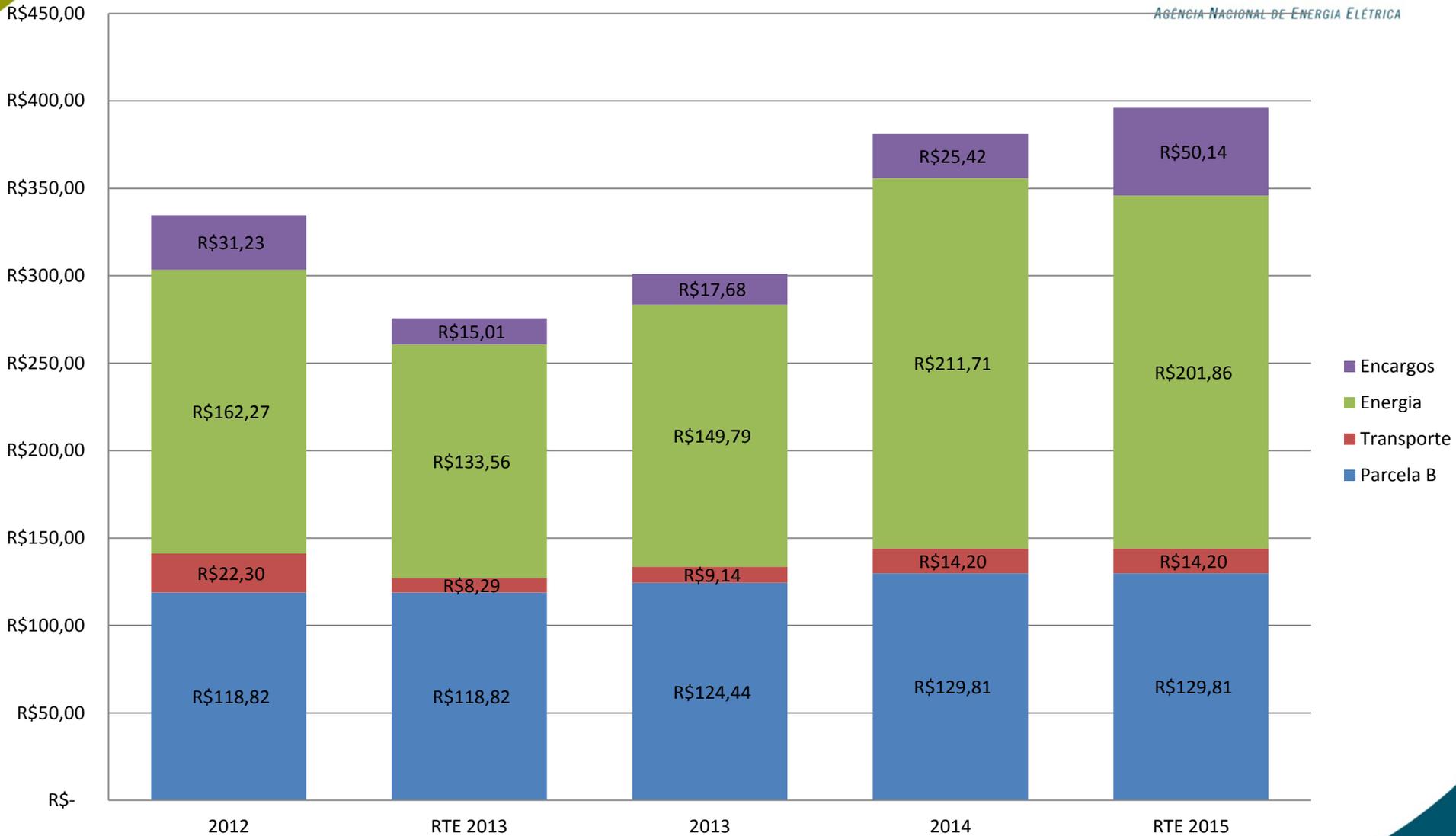
Reservatório
Sudeste



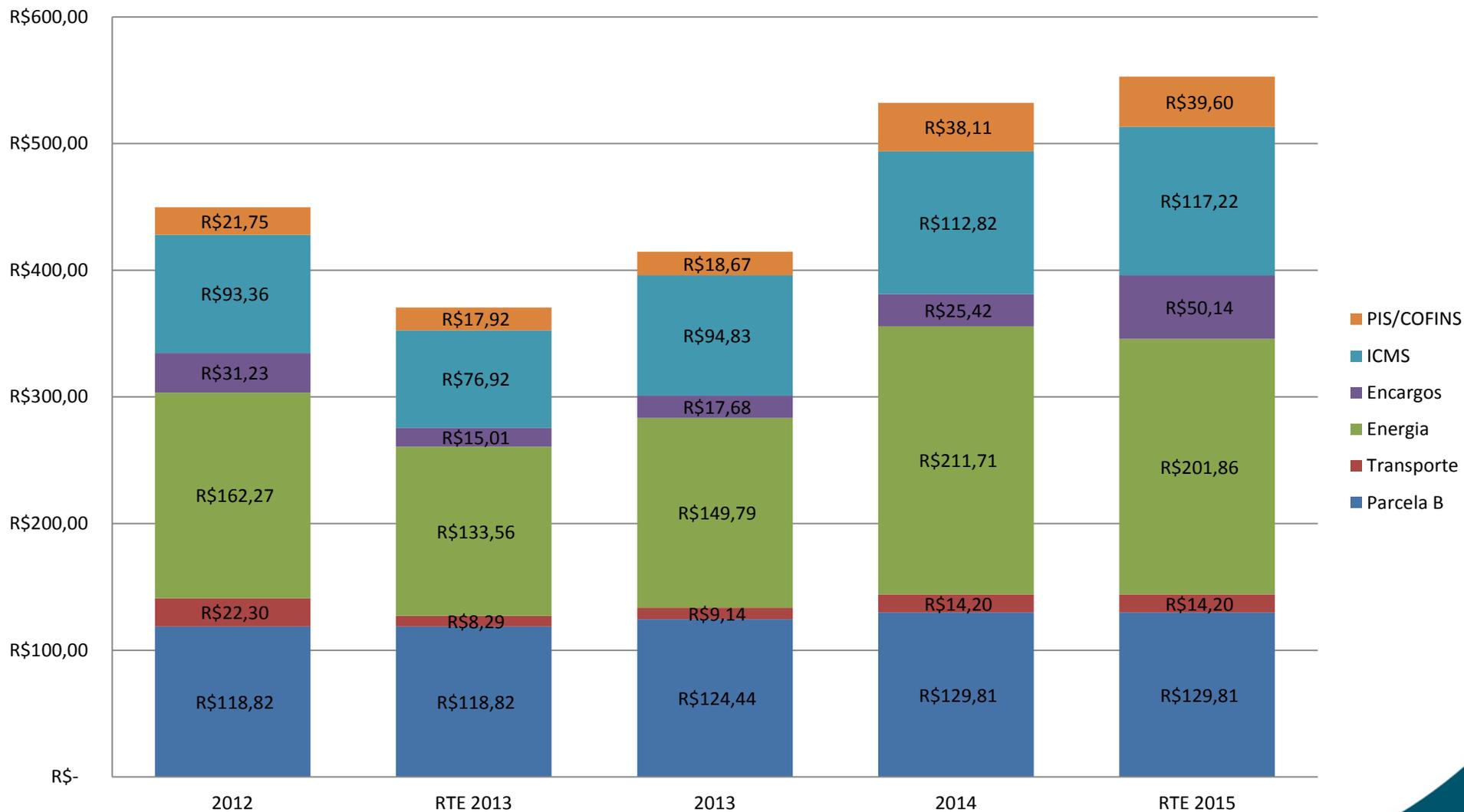
Fonte: ONS



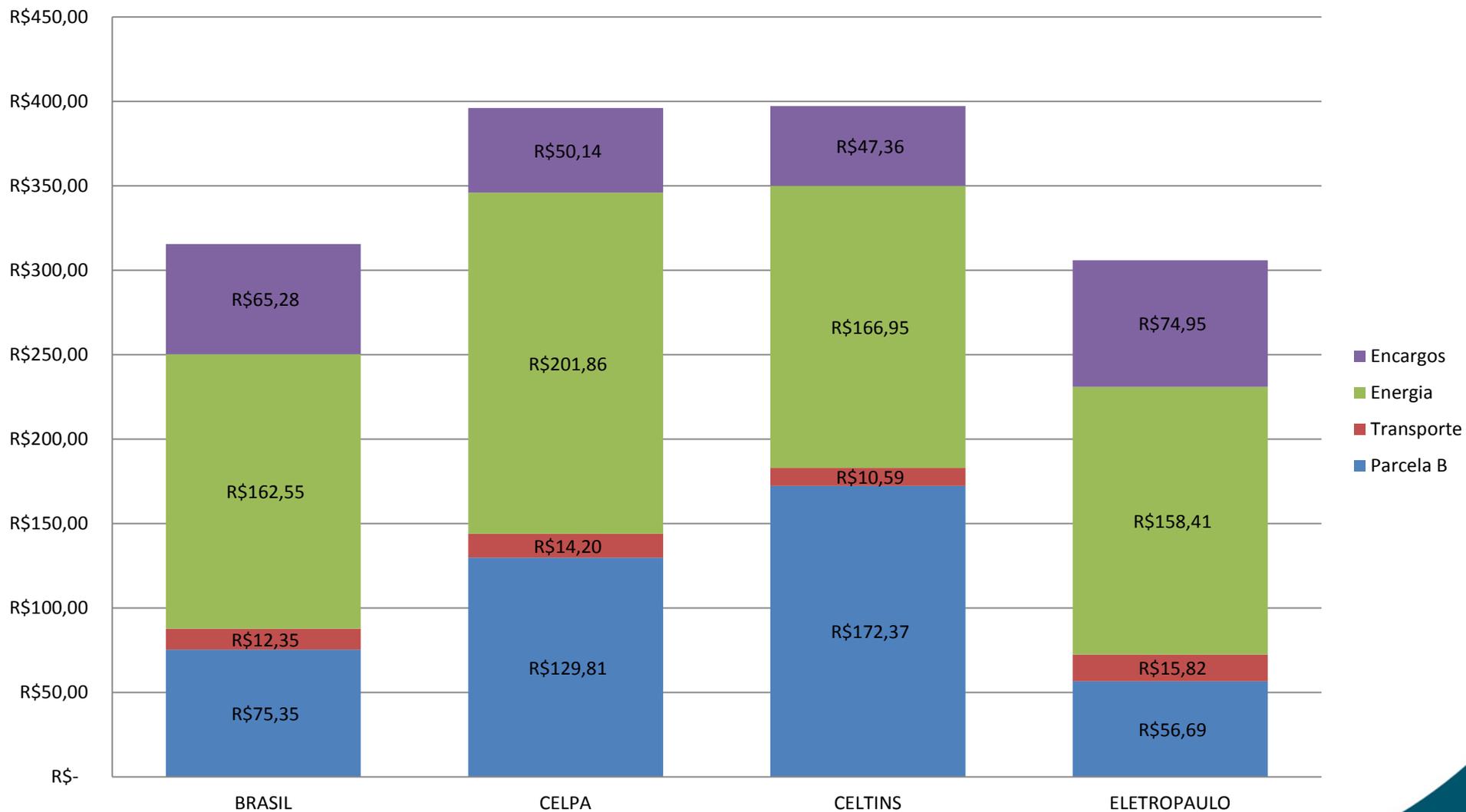
Tarifa Média CELPA 2012-2015



Tarifa Média CELPA 2012-2015 com tributos



Tarifas Médias Comparadas (RTE 2015)



Razões para as diferenças

A tarifa média de Parcela B da CELPA é maior que a média Brasil porque a área de atuação é grande e a densidade de carga é pequena
→ **aumentar consumo médio?**

A tarifa média de energia da CELPA é maior que a média Brasil porque o percentual de perdas regulatórias é alto (área com maior complexidade socioeconômica) → **mais eficiência no combate às perdas**

Revisão Tarifária Extraordinária

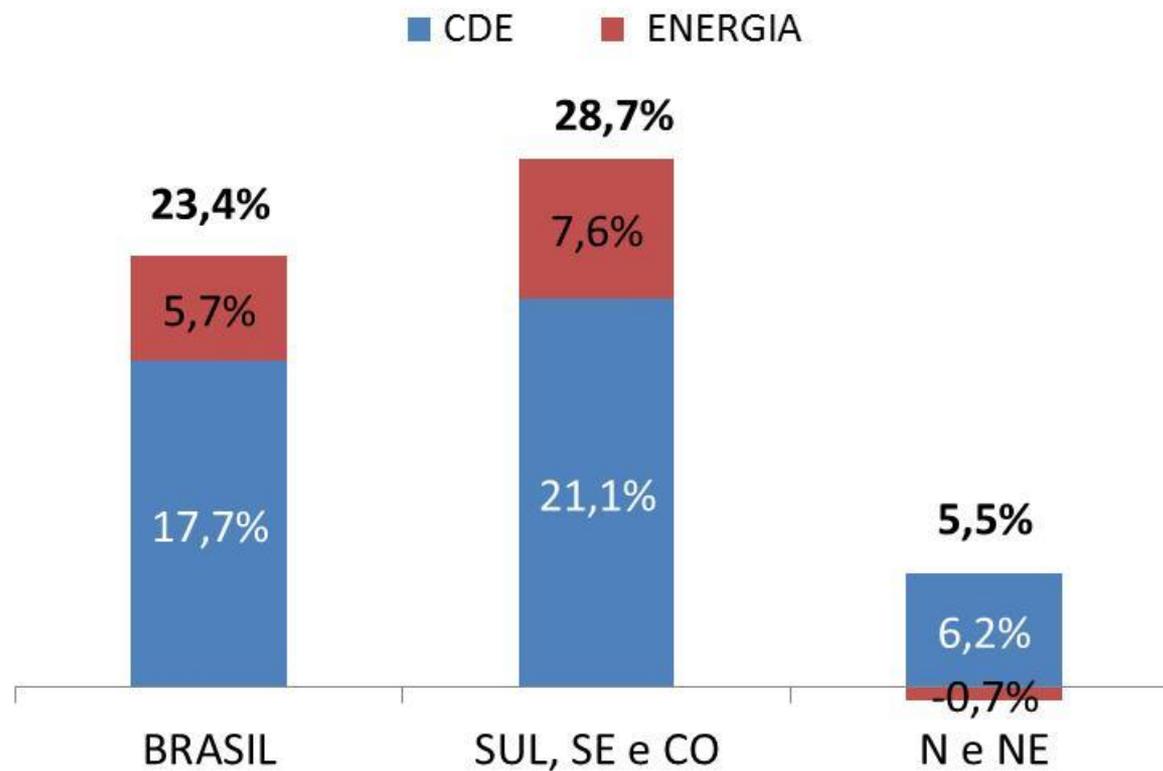
O que dizem os Contratos de Concessão

A possibilidade de RTE nos Contratos de Concessão.

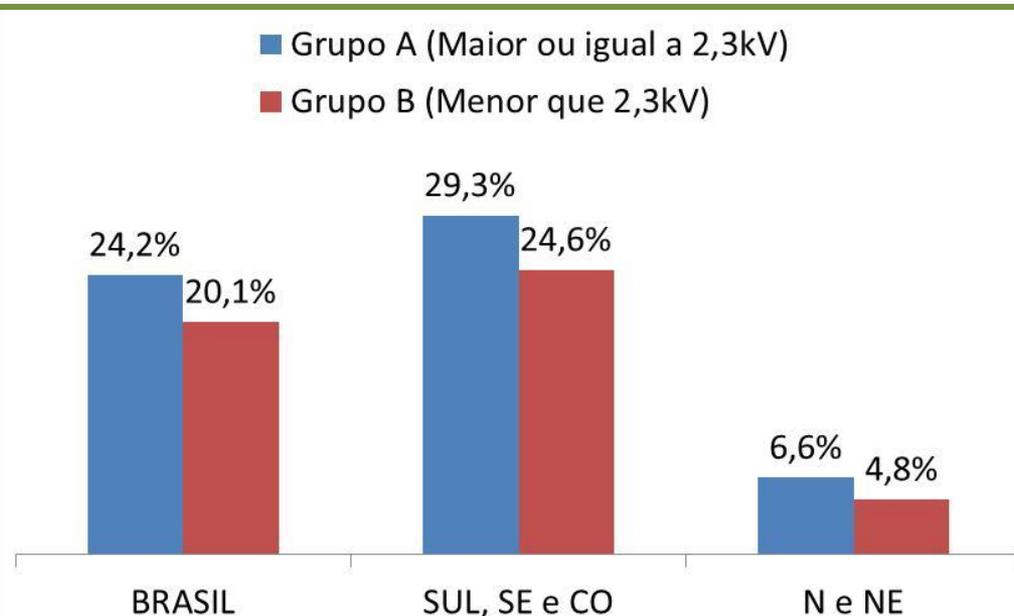
Subcláusula Décima - A ANEEL poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão das tarifas, visando a manter o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, sem prejuízo dos reajustes e revisões a que se referem as Subcláusulas anteriores desta Cláusula, caso haja alterações significativas nos custos da CONCESSIONÁRIA, incluindo as modificações de tarifas de compra de energia elétrica e encargos de uso das instalações de transmissão e distribuição de energia elétrica que possam ser aprovadas pela ANEEL durante o período, por solicitação desta, devidamente comprovada.

Subcláusula Décima Primeira - A criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, após a assinatura deste Contrato, quando comprovado seu impacto, implicará revisão das tarifas, para mais ou para menos, conforme o caso, ressalvados os impostos sobre a renda, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL ou suas sucedâneas e quaisquer outros existentes ou que venham a ser criados, tendo como base de cálculo o resultado da atividade econômica.

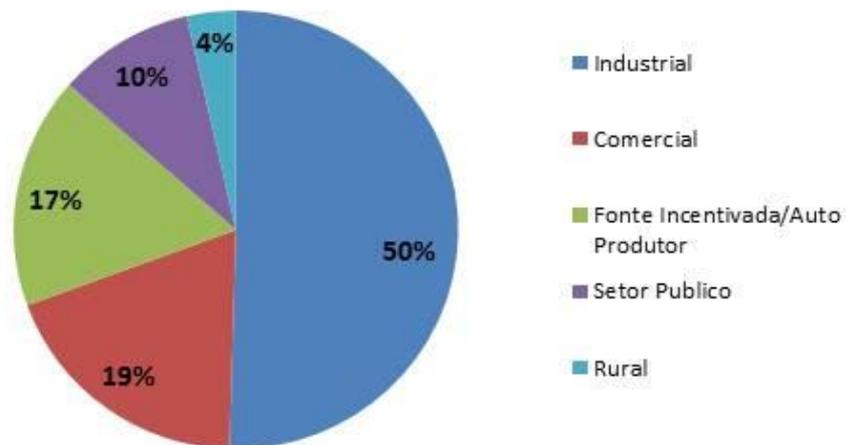
Revisão Tarifária Extraordinária 2015



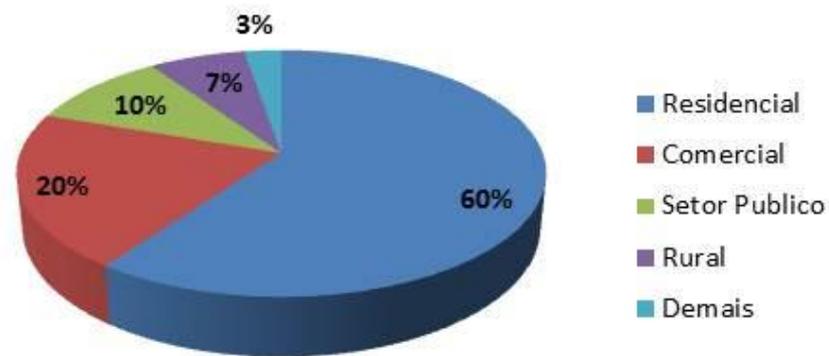
Revisão Tarifária Extraordinária 2015



Participação da Classe de Consumo - AT



Participação da Classe de Consumo - BT



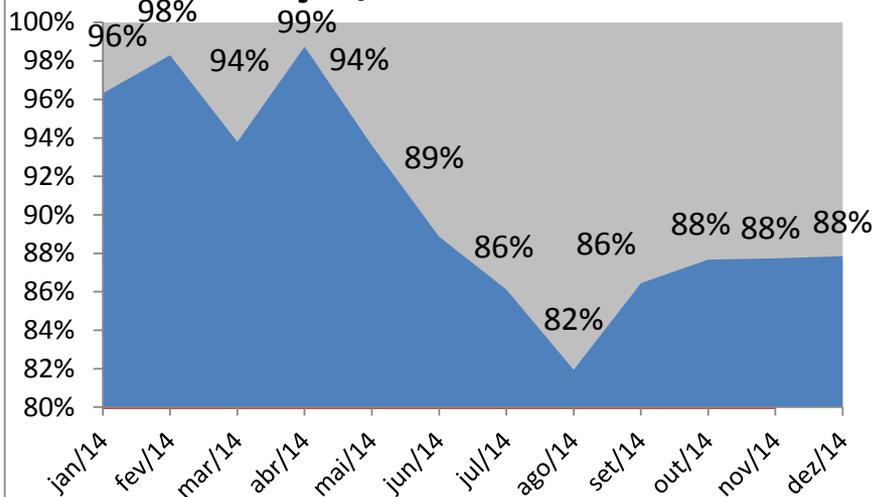
Metodologia - Adequar a cobertura tarifária aos custos com:

- CDE
- Compra de Energia
 - Principal: Itaipu
 - Outros: leilões de energia existente e ajuste, novas cotas e contratos por disponibilidade conforme patamar de bandeira verde (para que haja coerência entre RTE e as Bandeiras Tarifárias)

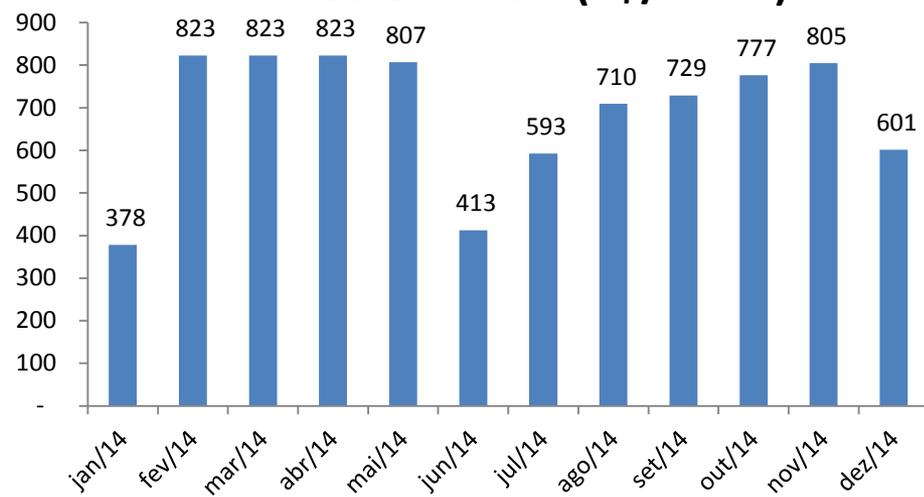
Revisão Tarifária Extraordinária 2015

Itaipu: razão da elevação do preço

Geração/Garantia Física MRE



PLD médio mensal (R\$/MWh)



- Geração abaixo da Garantia Física do MRE em 2014 (regime hidrológico adverso)
- Elevados preços no mercado de Curto Prazo
- A regra previa que a Eletrobrás deveria arcar com os custos em 2014 para repassar em 2015 (~R\$4bilhões)
- Além disso, o câmbio também afeta o valor a ser pago em R\$/MWh.

Revisão Tarifária Extraordinária 2015

CDE: razão da elevação do custo

DEFINIÇÃO DAS COTAS DA CDE (em R\$ milhões)

DESPESAS	2013	2014	2015	Diferença 2015/2014
Restos a pagar do ano anterior	-	1.627	3.000	1.373
Indenização de Concessões	-	3.179	4.898	1.719
Subsídios Tarifários	4.461	4.092	5.454	1.362
Subvenção Redução Tarifária Equilibrada	386	389	389	0
Baixa Renda	2.200	2.099	2.166	67
Universalização - PLpT	2.027	875	875	0
Carvão Mineral	1.004	1.123	1.216	93
Verba MME	-	31	24	-7
CCC	4.043	4.658	7.223	2.565
Total	14.121	18.074	25.246	7.172
RECEITAS				
Saldo	3.786	-	435	435
UBP	674	558	585	26
Multas	177	218	127	-92
RGR - Quotas	-	1.025	805	-220
Reposição de Financiamentos	-	1.270	1.169	-101
Parcelamentos a receber	-	1.498	69	-1.429
Tesouro	8.460	11.805	-	-11.805
CDE - Quota TE (Devolução Dec. 7945/2013)	-	-	3.137	3.137
CDE - Quotas Tusd	1.024	1.700	18.920	17.220
Total	14.121	18.074	25.246	7.172

- Principal razão: falta de aporte do Tesouro Nacional (R\$ 11,8 bilhões no orçamento de 2014 e zero em 2015).

Revisão Tarifária Extraordinária 2015

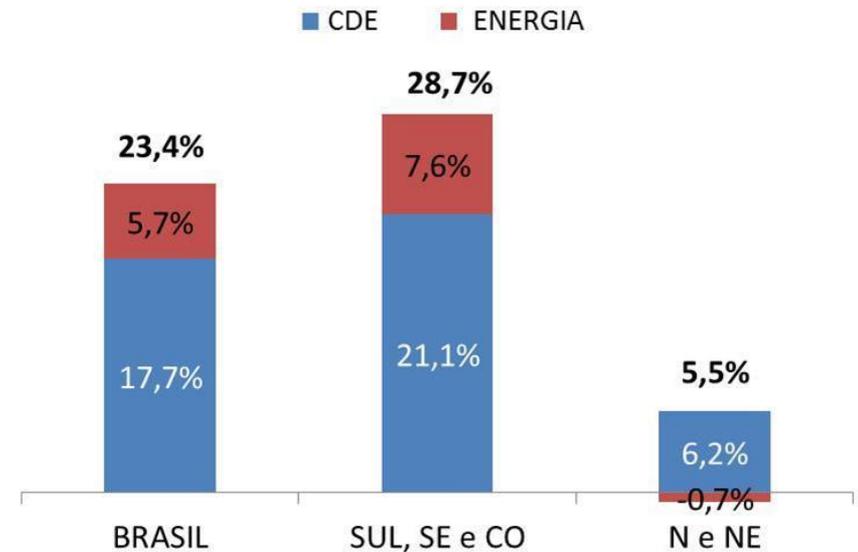
Diferenças Regionais

- Os consumidores das regiões Sul/Sudeste e Centro-Oeste pagam uma cota (em R\$/MWh) aproximadamente 4,5 vezes maior que os das Regiões Norte e Nordeste.

Art. 13 da Lei nº 10.438/2002 (alterado pela Lei 12.783/2013):

§ 3º As quotas anuais da CDE deverão ser proporcionais às estipuladas em 2012 aos agentes que comercializam energia elétrica com o consumidor final.

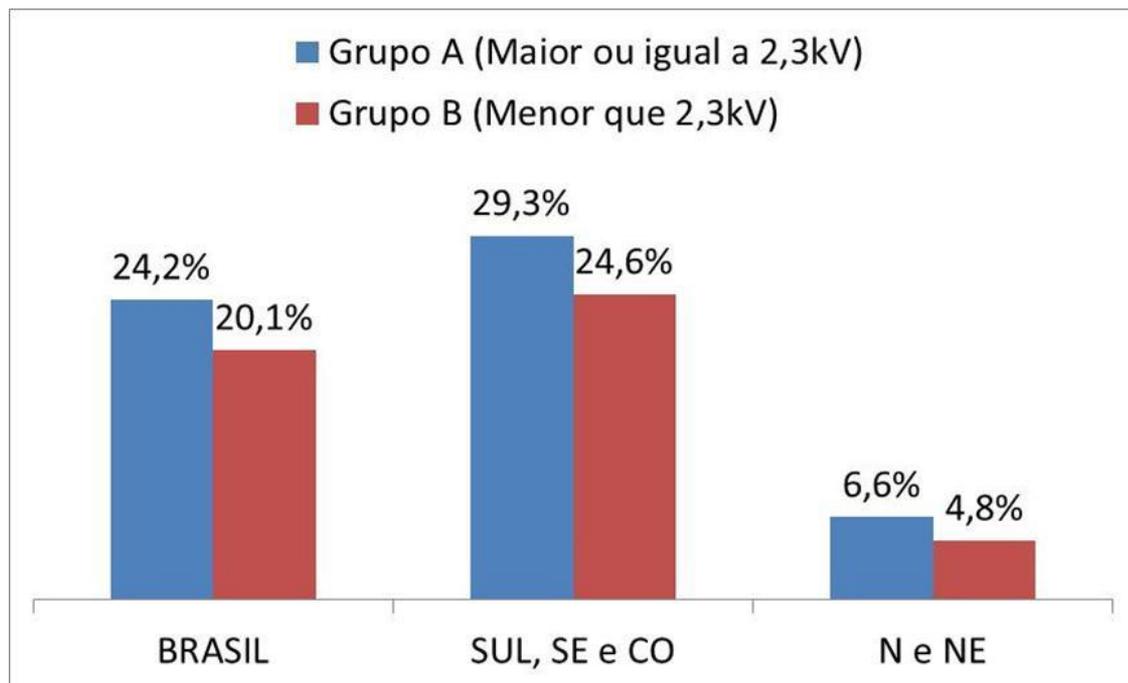
- Itaipu – somente as distribuidoras das Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste são cotistas de Itaipu.

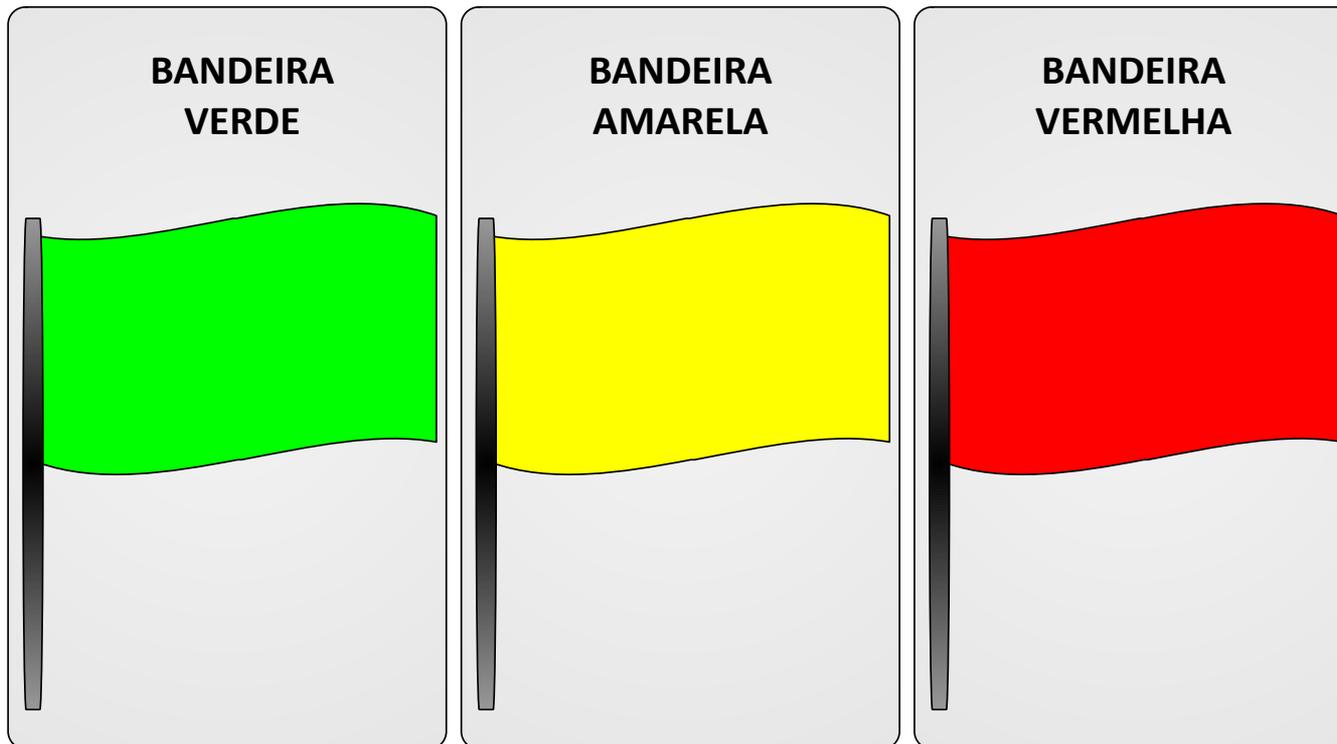


Revisão Tarifária Extraordinária 2015

Diferenças por Nível de Tensão

- Os consumidores de Alta Tensão tem tarifas mais baixas de uso das redes de distribuição. Como a CDE é cobrada em R\$/MWh de todos os consumidores, o impacto percentual para os de Alta Tensão é maior.





Bandeiras Tarifárias

Bandeiras Tarifárias

- Aprimoramento do Sinal de preço para o consumidor cativo.
- As tarifas são definidas considerando bandeira verde. Se a situação for adversa, podem ser acionadas as bandeiras amarela e vermelha.
- Se a situação melhora, a bandeira pode voltar a ficar verde e, automaticamente, o consumidor tem redução da conta.
- Esses custos já eram pagos pelo consumidores, mas com defasagem de 1 ano. Com as bandeiras, a conta fica mais transparente e o consumidor tem oportunidade de reagir no momento em que os custos ocorrem.
- 2013 e 2014 foram anos testes.

**BANDEIRA
VERDE**



**BANDEIRA
AMARELA**



**BANDEIRA
VERMELHA**



Bandeiras Tarifárias

Acionada conforme o Custo Variável Unitário – CVU da mais cara térmica despachada.

Bandeira	Verde	Amarela	Vermelha
Acionar	$CVU < 200$	$200 \leq CVU < 388$	$CVU > 388$
R\$/MWh	0	25	55

Bandeiras Tarifárias

Porque houve elevação dos valores das bandeiras em março/2015?

Bandeira	Verde	Amarela	Vermelha
Antes	0	15	30
Depois	0	25	55

- As bandeiras foram inicialmente dimensionadas para cobrir a variação dos custos com despacho térmico.
- No entanto, outros custos dependem do cenário hidrológico, como exposição involuntária e o risco hidrológico (GSF).
- As Bandeiras foram, então, aprimoradas para cobrir todos os custos com compra de energia que variam com o cenário hidrológico.
- Sem isso, esses custos teriam que ser considerados na RTE.

Campanha Publicitária das Bandeiras



Acesse o site da ANEEL (www.aneel.gov.br) ou da sua concessionária e saiba mais sobre as bandeiras tarifárias e como economizar energia.

Conta ACR

- Financiamentos utilizados no ano de 2014 para cobertura dos custos com exposição involuntária e térmicas.
- O prazo de amortização dos empréstimos foi ampliado de 24 para 54 meses.
- Isso trará um alívio de aproximadamente 6% nos reajustes de 2015.

SGAN – Quadra 603 – Módulos “I” e “J”
Brasília – DF – 70830-110
TEL. 55 (61) 2192 8600
Ouvidoria: 167
www.aneel.gov.br



Proporcionar condições favoráveis para que o mercado de energia elétrica se desenvolva com equilíbrio entre os agentes e em benefício da sociedade.

Obrigado!